



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 12 de dezembro de 2022.

## RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 2

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 058/2022 – EDITAL Nº 013/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), POTÊNCIA NOMINAL DE 15.000 KWH/MÊS, SOBRE O TELHADO METÁLICO DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS, A APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL (CEMIG), O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme resposta encaminhada pela área demandante, informar:

### QUESTIONAMENTO Nº 01

*“Que ano foi construído o local a ser instalado?”*

**Resposta:** As instalações da Câmara Municipal de Contagem são da década de 1980.

### QUESTIONAMENTO Nº 02

*“Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?”*

**Resposta:** Não. Todos os custos da proposta devem estar em estrito acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9. Importante ressaltar que, todas as dúvidas sobre o local de instalação e os serviços complementares necessários para execução do objeto licitado, poderão ser analisados pelas empresas licitantes via visita técnica, conforme item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA, presente no Edital.

### QUESTIONAMENTO Nº 03

*“Será instalado em telhado metálico, correto? Por favor, peço para enviar fotos do local.”*

**Resposta:** A disposição de imagem encontra-se no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA. Demais informações deverão ser obtidas mediante visita técnica.

### QUESTIONAMENTO Nº 04

*“Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resposta:** Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **“É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial”**.

## QUESTIONAMENTO Nº 05

*“No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?”*

**Resposta:** Não. Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **“É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial”**.

## QUESTIONAMENTO Nº 06

*“Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?”*

**Resposta:** Não. Todos os custos da proposta devem estar em estrito acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9. Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **“É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial”**.

## QUESTIONAMENTO Nº 07

*“Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?”*

**Resposta:** Não. Todos os custos da proposta devem estar em estrito acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9. Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **“É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial”**.

## QUESTIONAMENTO Nº 08



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

*“No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?”*

**Resposta:** Conforme o item 17 - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA, presente no edital, sendo documento de leitura obrigatória aos interessados a participar da licitação.

## QUESTIONAMENTO Nº 09

*“O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?”*

**Resposta:** Vide o item 2.4.1. Ademais, todos os custos da proposta devem estar em estrito acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9.

## QUESTIONAMENTO Nº 10

*“Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?”*

**Resposta:** A tensão do transformador é 380V. Qualquer dado complementar poderá ser obtido via visita técnica, conforme item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA, presente no Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 11

*“O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?”*

**Resposta:** Trifásico. Qualquer dado complementar poderá ser obtido via visita técnica, conforme item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA, presente no Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 12

*“É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?”*

**Resposta:** Todos os custos da proposta devem estar em estrito acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9. Importante ressaltar que, todas as dúvidas sobre o local de instalação e os serviços complementares necessários para execução do objeto licitado, poderão ser analisados pelas empresas licitantes via visita técnica, conforme item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA, presente no Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 13

*“Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resposta:** Não se aplica. Recomendamos a visita técnica para elaboração da proposta em acordo com as orientações do item 7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, principalmente nos subitens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9, bem como item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA.

## QUESTIONAMENTO Nº 14

*“É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?”*

**Resposta:** Não, porém a empresa deverá apresentar a documentação exigida para habilitação técnica, conforme item 8.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constante no edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 15

*“É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?”*

**Resposta:** A empresa deverá apresentar sua proposta comercial preenchendo todos os campos de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II do edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 16

*“Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?”*

**Resposta:** Endereço da Câmara Municipal de Contagem: Praça São Gonçalo, nº 18, Centro - Contagem/MG. Demais informações necessárias para a formulação das propostas constam no instrumento convocatório, sendo documento de leitura obrigatória aos interessados a participar da licitação. Importante ressaltar que, todas as dúvidas sobre o local de instalação e os serviços complementares necessários para execução do objeto licitado, poderão ser analisados pelas empresas licitantes via visita técnica, conforme item 8.7 – DA VISITA TÉCNICA, presente no Edital.

## QUESTIONAMENTO Nº 17

*“Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.”*

**Resposta:** Todas as informações disponíveis constam no Edital e seus anexos. Ademais, segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **“É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial”.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUESTIONAMENTO Nº 18

*“Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?”*

**Resposta:** A Câmara Municipal de Contagem utilizou-se de orçamentos apresentados por empresas do ramo, que realizaram vista técnica e análise de estrutura, elaborando propostas de preços nos moldes do objeto licitado.

## QUESTIONAMENTO Nº 19

*“O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?”*

**Resposta:** Sim, será permitido o faturamento na forma de sistema/gerador fotovoltaico. Cumpre ressaltar que serão adotados todos os preceitos normativos sobre a matéria, bem como o entendimento do TCU.

## QUESTIONAMENTO Nº 20

*“Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.”*

**Resposta:** As propostas deverão estar em conformidade com o anexo II do Edital, independente da forma de faturamento. Cumpre ressaltar que serão adotados todos os preceitos normativos sobre a matéria, bem como o entendimento do TCU.

## QUESTIONAMENTO Nº 21

*“Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?”*

**Resposta:** Vide o item 7 do Termo de Referência. Cumpre ressaltar que serão adotados todos os preceitos normativos sobre a matéria, bem como o entendimento do TCU.

## QUESTIONAMENTO Nº 22

*“Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

*incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).*

*Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?"*

**Resposta:** Vide o item 7 do Termo de Referência. Cumpre ressaltar que serão adotados todos os preceitos normativos sobre a matéria, bem como o entendimento do TCU.

## QUESTIONAMENTO Nº 23

*"Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?"*

**Resposta:** Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa deve atender as exigências do edital e seus anexos, ou seja, todos os equipamentos fornecidos pela licitante vencedora do certame à CONTRATANTE, deverão atender, na íntegra, aos requisitos do item 17 - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA, principalmente no que se refere ao subitem 17.4 do instrumento convocatório.

## QUESTIONAMENTO Nº 24

*"A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?"*

**Resposta:** Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa deve atender as exigências do edital e seus anexos, ou seja, todos os equipamentos fornecidos pela licitante vencedora do certame à CONTRATANTE, deverão atender, na íntegra, aos requisitos do item 17 - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA, principalmente no que se refere ao subitem 17.4 do instrumento convocatório.

## QUESTIONAMENTO Nº 25

*"Qual será o horário de entrega do material?"*

**Resposta:** A Câmara Municipal de Contagem funciona de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, de 09:00 às 11:00h e de 14:00 às 18:00h, ou em dia e horário acordado entre as partes.

## QUESTIONAMENTO Nº 26

*"Qual será o dia e horário para a instalação?"*

**Resposta:** A Câmara Municipal de Contagem funciona de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, de 09:00 às 11:00h e de 14:00 às 18:00h, ou em dia e horário acordado entre as partes. O local e condições de entrega ou execução dos serviços estão previstos no item 4 do Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUESTIONAMENTO Nº 27

*"Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?"*

**Resposta:** Não há restrição no local, mas em caso de dúvida, recomendamos a visita técnica. A entrega será acompanhada pelo gestor do contrato, que indicará caso haja alguma restrição específica no dia e horário de entrega. Todas as condições de entrega estão presentes no Termo de Referência e seus anexos.

## QUESTIONAMENTO Nº 28

*"Há local para armazenamento?"*

**Resposta:** Não. Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **"É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial"**.

## QUESTIONAMENTO Nº 29

*"A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?"*

**Resposta:** Segundo o item 8.7.1 do instrumento convocatório, **"É facultado, que a empresa interessada realize VISTORIA TÉCNICA para fins de conhecimento das condições locais, tendo em vista que se trata de serviço que será desenvolvido em estruturas e ambientes já existentes, o que poderá influenciar na elaboração e na apresentação de sua proposta comercial"**.

## QUESTIONAMENTO Nº 30

*"Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?"*

**Resposta:** Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa deve atender as exigências do edital e anexos.

## QUESTIONAMENTO Nº 31

*"Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resposta:** Todos os requisitos legais para participação, habilitação e proposta de preço estão contidos no Edital nº 013/2022, sendo documento de leitura obrigatória aos interessados a participar da licitação. Importante salientar que se trata de Pregão Presencial.

## QUESTIONAMENTO Nº 32

*"A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique" possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.*

*Validade jurídica: conheça a MP 2.200-2 de 2001*

*A Medida Provisória 2.200-2 de 27 de Julho de 2001, em seu artigo 12º, discorre sobre a validade jurídica da Assinatura Eletrônica no Brasil e determina que um documento assinado eletronicamente possui legitimidade perante as partes como observa-se no seguinte trecho da MP:*

*"Art. 2 O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como o válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento".*

*Em síntese, sim: a Assinatura Digital ou Eletrônica possui a mesma validade jurídica em relação a um documento assinado em papel desde que ambas as partes, ao assinarem o documento, admitam a sua validade."*

**Resposta:** Sim, desde que seja possível a comprovação da autoria e integridade de documentos, na forma prevista pela legislação vigente.

## CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, não havendo motivo para alteração do Edital que influa diretamente na elaboração das propostas, a data de abertura do certame continua mantida, conforme o Edital, bem como todas as demais regras editalícias.

Sem mais para o momento.

**Thassia Danúbia Batista Leão**  
Pregoeira

**Ricardo Amaral de Jesus**  
Equipe de Apoio

**Iara Marta Coleta Castro**  
Equipe de Apoio